

foreiros que has trazem se dellas dentro em hũ ano nom tirarem cartas. has ouerom por deuolutas aa hordem. //

fl. 48v.º

¶ junto da dicta Villa açima da fonte dos pelames tem hũ çarrado de Vinhas e terra todo valado d arredor que parte ao ponente com pero lopez e com çarrado de gil vaaz e com diego gonçalluez galego e com fernam marjnz e entesta ao aguiam com deuesa e camjnho da dicta fonte dos pellames e ao (\*) <leuante> com vinha de gregori anes e com herdeiros d aluaro gonçalluez e com vinha de vicente frayam e com vinha de nicolao gonçalluez e com camjnho da fonte e entesta ao abrego com çarrado da vinha d antonio filho de ioham vaaz e com çarrado de pomar e vinha de diego rodriguez. Leua de longo ao leuante .Cij. braças de craueira e de largo per baixo. leua xxv.!

Desta confrontaçom a dentro estam estas vinhas que se seguem .primeiramente.

¶ Lourenço xcmenez traz hũa vinha. cauadura de dous homens sem titollo. paga octauo e de foro

ij frangons  
vj ouos

¶ vaasco fernandez do craueiro traz outra vinha. cauadura de cinco homens sem titollo. paga octauo e de foro

ij frangons  
vj ouos //

fl. 49

¶ hũ chãao e Vinha que trazem hos herdeiros d aluaro vaaz de monte de poombo. ho que estaa em vinha leua quatro homens de caua. e ho chãao leuara dous alqueires de pam em semeadura.// e ho trazem sem titollo paga octauo e de foro

ij frangons  
vj ouos

¶ hũ chãao e pomar nouo que traz aluaro diaz que leuaraa .iiij.º. alqueires de pam em semeadura. e ho traz per prazo nouo fecto pellos Visitadores em tres pessoas de <que> elle e sua molher caterina gonçalluez som primejra pessoa e pagam delle ho octauo do que deus hi der sem outro dizimo e de foro duas galinhas per natal

ij galinhas

(\*) Segue-se riscada a palavra «ponente».

1506. Junho. 7

*Somto dos bens pertencentes a*

*MONTALVÃO*

COMENDA DE MENDO MARQUES

*AN/TT. A.C./C.7. lim 306. fls. 36-50v.*

peessoas no qual prazo elle dito ioham diaz he segunda pessoa per titollo de dote e casamento. de que paga ho quarto do rendimento do dito moinho e pisam e de foro dous frangoons e meya duzia d ouz todo per santa maria d agosto.

ij frangons  
vj ouos

¶ tem hi mais ha hordem outro moinho que foy d afomssso gonçalluez e paga de foro trinta alqueires de trigo e do moinho d afonssso migueiz ho dizimo:

xxx alqueires  
//

fl. 50v.º

¶ canaaes que esta comenda  
tem na Ribeira de seuer:

- ¶ ho canal da foz que trazem hos sambados.
- ¶ ho canal de joham migueeiz.
- ¶ ho canal de Valentim diaz.
- ¶ ho canal de Lourenço fernandez.
- ¶ ho canal de ioham mateus.
- ¶ ho canal de gonçallo nunez.
- ¶ ho canal d aluaro uaaz.
- ¶ ho canal de esteuam diaz.
- ¶ ho canal dos herdeiros de gil gonçalluez dourado
- ¶ ho canal de luis gonçalluez.
- ¶ ho canal de Rodrigo canes.
- ¶ ho canal de joham diaz e de diego gonçalluez.
- ¶ ho canal de joham Vaaz e de pero nunez.
- ¶ ho canal de simam marjiz ao porto bolssem.
- ¶ ho canal de johan canes caluacho aa foz de melriz./

Todos estes canaaes pagam aa hordem ho dizimo do pescado e cada hũu seu par de galinhas per natal. tirando ho canal da foz que trazem hos sambados que paga ho quarto sem outro dizimo. //

como has de que atras faz mençom. //

fl. 49v.º

¶ ao porto de montaluum tem ha hordem hũua barca de passagem que anda no Rio do tejo e abaixo aa foz de sam simam tem hũua açenha e açima da barca aa foz do Rio de seuer onde entra em tejo tem hũu canal. ho que todo trazem joham sambado e pero sambado primos conjmãaos per hũu prazo confirmado pella senhora jfante em seendo gouernador do meestrado e pellos regedores que entom eram da hordem e esto em fatiota e pera sempre. sem ha hordem a ello teer algũua obrigaçom e pagam de foro em cada hũu anno da dicta barca. duas coroaas d ouro

ij coroaas

e pagam de foro da dicta açenha em cada hũu anno trinta alqueires de trigo e do dito canal pagam aa hordem ho quarto do pescado que hi matam.// ho qual sobredicto foro pagam por dia de sam ioham.

xxx alqueires

E porque ho dito foro era repartido per mujtos herdeiros. mandarom ora hos visitadores que hos sobredictos dous joham sambado e pero sambado seiam obrigados por si e pollos outros herdeiros a pagar ho dito foro e ho arrecadar pellos outros// e per elles e per seus filhos mais velhos e princípaes herdeiros haa d auer ha hordem ho dito foro da barca e açenha e canal. em maneira que sempre ho dicto foro <ande> em duas pessoas e em mais nom pellas quaaes ha hordem haa d auer ho dito foro das ditas coroaas e trigo e quarto de pescado como dicto he. //

fl. 50

¶ na sobredicta foz de seuer. tem ha hordem hũua countada d erua que per tres meses se couta .a saber. março .abril. e mayo. segundo se mostrou per hũua sentença do duque dom diego que deus aja em gouernando este meestrado./

¶ tem mais ha hordem no Rio de seuer ao porto de ferreira hũu moinho e pisom de panos que traz hũu joham diaz morador em montaluum per hũu prazo confirmado pella senhora jfante em gouernando ho meestrado. e esto em tres